

PORTARIA Nº 09, de 05 de janeiro de 2024.

JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS,
Presidente da Fundação de Saúde e Assistência
do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 4985, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Caçapava.

Considerando a Lei Municipal nº 6046, de 27 de abril de 2023, que institui o plano de cargos e salários dos empregados da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva, Kelly Loren Dutra, para atuar como Agente de Contratação.

§1º. Na hipótese de impedimentos, faltas ou férias, a substituição será feita por um dos membros da Comissão de Contratação, sendo neste último caso remunerado com o salário substituição.

§2º. As atribuições do agente de contratação designado no “caput” deste artigo são aqueles descritos em Portaria interna e Decreto Municipal.

§3º. O agente de contratação poderá convocar servidores que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

§4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.



Art. 2º. Ficam designados, para constituírem, na condição de membros da Comissão de Contratação os servidores efetivos: **Karla Cristina Cunha, Michele Aparecida Gusmão Nelson e Julio César da Silva.**

§2º. As atribuições da Comissão de Contratação designado no “caput” deste artigo são aqueles descritos em Portaria interna e Decreto Municipal.

Art. 3º. Ficam designados, para constituírem, na condição de membros da Equipe de Apoio os servidores efetivos: **Karla Cristina Cunha, Michele Aparecida Gusmão Nelson e Julio César da Silva.**

§2º. As atribuições da Equipe de Apoio designado no “caput” deste artigo são aqueles descritos em Portaria interna e Decreto Municipal.

Art. 4º. Uma cópia dessa Portaria deverá sempre compor o processo administrativo de licitações.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 70 de 30 de outubro de 2023 e a Portaria nº 71 de 30 de outubro de 2023.

Caçapava, 05 de Janeiro de 2024.


Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias
Presidente